



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br

ATA DE JULGAMENTO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 006/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016.

Aos Dois dias do mês de Junho do ano de 2016, tendo por local o setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Progresso, Estado Rio Grande do Sul, dando cumprimento no que consta no Edital de Carta Convite Nº 006/2016, precisamente às 09h00min horas reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria Nº 135/2013 de 06 de Junho de 2013, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes de documentação de habilitação e propostas das Empresas participantes. Contando com a presença dos seguintes integrantes da Comissão: Enio Antonio Hagge, Lovani Isabel Dittrich e Luzimar de Lima Dando abertura aos trabalhos fez se constar que foram convidadas e/ou mostraram interesse em participar do certame as seguintes empresas: Ortopedia Weiller Ltda, Douglas Loma Pierola e Traumafisio-Clinica de Traumatologia E Ortopedia S/C todas de Três Passos-RS. Todas as empresas mostraram interesse em participar do referido edital. Foi afirmado na oportunidade que o Edital da Carta Convite Nº 006/2016, esteve devidamente publicado nos termos da Legislação vigente. Dando continuidade ao processo foram abertos os envelopes contendo as propostas: Em análise, foi constatado que a Empresa Traumafisio-Clinica de Traumatologia E Ortopedia S/C de Três Passos-RS foi a vencedora do item licitado, cotando o menor preço unitário conforme descrito no objeto, no valor de R\$2.980,00 (Dois Mil e Novecentos e Oitenta reais) mensais. Todos os procedimentos de julgamento da referida Carta Convite se ativeram ao cumprimento do que estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo e sendo o que a Comissão tinha a opinar, na certeza do dever cumprido e no atendimento dos interesses públicos do Município e dos preceitos legais, redigiu-se a presente ata, que lida e julgada fiel, vai devidamente assinada para Parecer da Assessoria Jurídica.

Bom Progresso - RS, aos dois dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

Enio A. Hagge

Lovani I. Dittrich

Luzimar de Lima